



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Acrescenta dispositivo no Regimento Interno, que dispõe sobre a tramitação em Urgência Especial”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 133 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 133** - omissis.

§ 1º - omissis.

a) omissis.

b) omissis.

§ 2º - omissis.

§ 3º - Não será concedido este regime de tramitação para propositura protocolada na mesma data da sessão.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Justificativa

O presente projeto de resolução visa disciplinar a tramitação em regime de Urgência Especial, impedindo que uma propositura seja deliberada na mesma data em que foi protocolada na Câmara, sem tempo hábil para que os vereadores possam analisar, ao menos superficialmente, as normas propostas.

A vedação introduzida no artigo 133 garante, assim, um prazo mínimo de 24 horas para que os vereadores tomem ciência do inteiro teor do projeto, possibilitando também a prévia divulgação do mesmo e a disponibilização à consulta pública no site da Câmara.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de fevereiro de 2023.

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 360030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360030003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **06/02/2023 16:40**

Checksum: **F6099D1600E76E5139F6E0D267D163BD581ACF42F9D153A87748DC3D3FB4BE4C**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

